DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.439, de 13 de setembro de 2018.

Que altera o Decreto nº. 6.652, de 20/01/2016, que promoveu servidores da administração.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que no Decreto n°. 6.652, de 20 de janeiro de 2016, que promoveu servidores da administração, o cargo da Servidora Audetina Moraes de Lima foi escrito de forma incorreta, equivocadamente;

DECRETO:

Art. 1.º Fica alterado o Decreto nº. 6.652, de 20 de janeiro de 2016, que promoveu servidores da administração:

Onde Lê-se:

AUDETINA MORAES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Educacionais, 02/05/1988.

Leia-se:

AUDETINA MORAES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Técnicos, 02/05/1988.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n°. 7.448, de 17 de setembro de 2018.

Que reativa o aeródromo privado de Jales-SP e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando que o Município de Jales é proprietário de um Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares, localizado na Rodovia Vitório Prandi, KM 01, Zona Rural do Município de Jales/SP, cadastrado na CETESB sob o nº. 396-75-9, Processo nº. 62/00362/16;

Considerando que o Município de Jales obteve parecer favorável do Quarto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SERIPA IV, à solicitação de Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Jales, pois consta do processo o compromisso dessa Prefeitura do emprego de técnicas mitigadoras e de exclusão de aves, de forma que o empreendimento não venha a se constituir em foco atrativo de aves;

DECRETO:

Art. 1.º Fica reativado o Aeródromo Privado Jales, Código OACI: SDJL; localizado no Município de Jales-SP; ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20º 17´ 28´´ S / 050º 32´ 40´´ W, inscrito na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC através da Portaria nº. 871/SIA, de 08 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2016, Seção 1, página 4, ficando liberado o pouso e decolagem de aeronaves, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 7.450, de 18 de setembro de 2.018.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Publico Instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando Ofício nº 72/2018-PGM, de 18/09/2018, protocolado sob o nº. 10013/2018, de 18/09/2018, da Procuradoria Geral do Município, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Procurador Jurídico, considerando que o candidato do cargo de Procurador Jurídico, classificado em 1º, convocado através do Decreto nº. 7.438, de 12/09/2018, desistiu;

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 quinze dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico:

I – PROCURADOR JURÍDICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
2º	012158	LUCAS DE PAULA	66,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPSJ, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 854/2018

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no Artigo 49 do Decreto nº. 7.105, de 27 de setembro de 2.017, que estabelece que a Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por cinco (05) membros que deverá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVO:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no Artigo caput e seu §1.º do Decreto nº. 7.105, de 27 de setembro de 2.017, designando para integrá-la, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, os seguintes servidores:

I – ALEX LINO FERREIRA, RG 41.357.970-0, Escriturário;

II – DAIANA DE OLIVEIRA, RG 45.432.999-0, Assistente Social;

III – ELOISA CRISTINA COSTA, RG 40.533.005-4, Gestor Público Educacional;

IV – CARLA CRISTINA CANHOTO FONTANA QUEIROZ, RG 28.314.707-6, Escriturário.

V – ELOÁ BEATRIZ RIBEIRO SCRIGNOLI, RG 43.551.478-7, Enfermeiro.

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II – Emitir relatório técnico em conformidade com os incisos I e II, as alíneas “a” e “b”, itens 1,2 e 3 Artigo 61 do Decreto nº. 7.105, de 27 de setembro de 2.017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 507/2018, de 15 de junho de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Jales-SP, 19 de setembro de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 855/2018

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no Artigo 13 do Decreto nº. 7.105, de 27 de setembro de 2.017, que estabelece que a Comissão de Seleção de Chamamento Público será composta por seis (06) servidores estáveis do Município;

Considerando que de acordo com os incisos I, II, III e IV do Artigo 13 do referido Decreto nº. 7.105 de 27 de setembro de 2.017, a Comissão deverá ser composta por três (03) servidores de qualquer área, um (01) servidor técnico da área de Assistência Social, (01) servidor técnico da área de Educação e, um (01) servidor técnico da área de saúde;

RESOLVO:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Seleção de Chamamento Público prevista no Artigo 13 do Decreto nº. 7.105, de 27 de setembro de 2.017, designando para integrá-la, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, os seguintes servidores:

I – NILCEMARA VERONEIS ROSSINI, RG 40.417.746-3, Assistente Social.

II – IRLAINE REGINA LOPES PRADO, RG 21.859.927-4, Coordenadora Pedagógica.

III – MARCOS COLOMBO, RG 15.200.869, Diretor de Divisão.

IV – RENOCLER MARQUES DE OLIVEIRA, RG 25.999.064-4, Diretor de Divisão.

V – DARCI TEREZINHA CASSIMIRO GARCIA, RG 16.392.822-8, Diretor de Divisão.

VI – CLÁUDIO RODRIGUES MOTA, RG M-6.554.579, Diretor de Divisão.

§ 1.º Os servidores constantes dos Incisos I, II e III, são técnicos pertencentes, respectivamente, às áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2.º Ficam revogadas as Portarias n°. 922/2017, de 19 de dezembro de 2017 e 688/2018, de 07 de agosto de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Jales-SP, 19 de dezembro de 2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração